Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 12.11.2018.

Aos 12 (doze) dias do mês novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9h30min. (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Conselheiro Wilson Nascimento Santos, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores André Luiz Martins Lemos (COM), Ajax Mercês Atta (FAR), Gilberto Tadeu Reis da Silva (ENF), Viviana Maria Zanta (ENG), Deolinda Catarina Franca de Vilhena (TEA), Regina Terse Trindade Ramos (FMB), Raquel Rocha dos Santos (NUT), Giovana Oliveira Silva (IME), Yeimi Alexandra Alzate Lopez (ISC), Sônia Maria Guedes Gondim (IPS), Andreia Cristina Leal Figueiredo (ODO), Carlos da Silva Vilar (FIS), Ana Carolina de Souza Bierrenbach (ARQ), Fernando Gigante Ferraz (IHAC), Lívia Maria de Souza Santos (LET), Raymundo das Neves Machado (ICI), Cláudio Vaz di Mambro Ribeiro (EMVZ), Claudiani Waiandt (ADM), Lenira Peral Rengel (DAN), Marco Tromboni de Souza Nascimento (FFCH), Antonio Renildo Santana Souza (ECO), Ricardo Bessa Magalhães França (MUS), Débora de Lucca Chaves Preza (BIO) e Maria Valesca de Carvalho Silva (FCC); e a representante dos servidores técnico-administrativos Bárbara Márcia Andrade Nery. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e, no expediente, registrou e comentou a respeito do envio de texto, via e-mail, para todos os Conselheiros, contendo as principais ocorrências da última reunião do CONSUNI, com destaque para os seguintes tópicos ali apreciados: 1- discussões sobre aspectos relacionados com gravações de imagens, sons, etc., executadas em ambientes e condições gerais, com o conclusivo posicionamento colegiado no sentido da recomendável obtenção de aquiescência ou consentimento das pessoas envolvidas para tal concretização, inclusive como forma de evitar eventuais reclamações ou contestações de natureza informal ou legal; 2- realização de reuniões do Magnífico Reitor com representantes de algumas entidades nacionais, a exemplo, dentre outras, da ANDIFES, objetivando avaliações e possíveis deliberações atinentes ao atual cenário nacional; 3- preocupante ocorrência de fake news nas redes sociais com a indicação de permanente adoção de comportamentos de sensatez e prudência quando do seu recebimento; 4- vencimento do prazo para cadastramentos na plataforma SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético), de compulsória efetivação, sob pena de acarretamento de prejuízos para os respectivos trabalhos de pesquisa; 5elaboração, para posterior lançamento, de Edital de vagas docentes para cotistas por parte da PRODEP (Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas), a ser encaminhado às diversas Unidades Universitárias para apreciação e providências, tão logo concluído pela mencionada Pró-Reitoria; 6- reconhecimento do recurso impetrado pelo IHAC (Instituto de Humanidades, Artes e Ciências) referente ao curso de doutorado ameaçado de suspensão; 7- veiculação de notícias, embora ainda desprovidas de confirmação, relativas a uma possível transferência das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior), atualmente vinculadas ao Ministério da Educação, para o Ministério da Tecnologia, Inovação e Comunicações, cujos desdobramentos vêm demandando uma especial atenção e apreensão gerais em virtude da nociva repercussão de tal remanejamento, sobretudo de natureza orçamentária para as universidades, com significativa redução do montante financeiro a elas destinado; 8- alusão a três itens constantes da pauta da citada sessão do CONSUNI, respectivamente relacionados com as MPs (Medidas Provisórias) 850 e 851, com o Regimento Interno da CPPD e com ø acolhimento dos servidores técnico-administrativos, embora não tratados na referida

A Demon

1

2

3 4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32 33

34 35

36

37

38 39

40

41

42 43

44

45

46

47

R

A

yaal M ther

An Ou

reunião por falta de tempo, devendo, pessoalmente, proceder aos devidos encaminhamentos propositivos do CAPEX sobre tais assuntos na oportunidade do seu tratamento e discussão. O Conselheiro Ajax Atta reportou-se ao último tópico citado para registrar a positiva avaliação da correspondente matéria no âmbito da Faculdade de Farmácia, a partir da constituição de uma Comissão de técnicos responsáveis pelo preparo de uma proposta analisada e aprovada pela Congregação sobre o mencionado tema, que, basicamente, direcionou-se e contemplou satisfatoriamente os dois principais aspectos do apoio às atividades docentes e aos turnos contínuos, a despeito da sua maior dificuldade no caso da extensão, então proporcionando meios de pleno funcionamento daquela Unidade Universitária em condições ideais de trabalho. A Conselheira Bárbara Nery também aludiu à comentada temática para assinalar a existência de uma grande heterogeneidade de atividades e serviços no conjunto da UFBA para efeito de implantação dos turnos contínuos, aí exemplificando com o caso do HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard Santos), no qual já são adotados há certo tempo, apesar da sua inadequação em alguns setores, precisamente, decorrente das particulares e variadas características dos respectivos trabalhos, situação que se reproduz em outros órgãos institucionais, complementarmente ressaltando como requisito primordial para tal aplicação e implementação a conotação de funcionamento, por 12 horas ininterruptas, do setor envolvido. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação e votação a minuta da Ata da reunião do Conselho do dia 22.10.2018, sendo aprovada por unanimidade, subsequentemente ingressando na Ordem do Dia através do item 01: Situação da Comissão Central de Ética, prevista no Art. 57 do Regimento Geral da UFBA. Exposição: Docente Carlos Eduardo Behrmann Rátis (Presidente da Comissão de Ética da UFBA). Com a palavra, o Professor Carlos Rátis procedeu a uma exposição sobre o referido tema, com destaque para os seguintes tópicos por ele salientados: intenção de realização de constantes diálogos da Comissão de Ética da UFBA com todos os setores envolvidos no principal sentido da permanente aplicação de boas práticas na Universidade; realização de cursos, um deles em aplicação e recente elaboração de um trabalho sobre o assunto em apreço, ressaltando o enfoque nos aspectos de gestão, diretriz educacional e interação; execução de reuniões mensais geralmente ocorridas no espaço do observatório da Faculdade de Direito; composição da Comissão através de 3 membros titulares, 3 membros suplentes e 1 Secretário Executivo, distribuídos entre professores, técnicos e estudantes, para um mandato de 3 anos; recebimento de uma média de 1 demanda por mês; existência de 2 etapas de tramitação, respectivamente, concernentes a um procedimento preliminar com alternativo arquivamento ou evolução para um processo ético efetivo; inexistência de qualquer processo já iniciado; elaboração de seminários como mecanismo de transmissão de informações e orientações basicamente voltadas para a resolução de conflitos comunitários; indicação do Decreto 1171/94 como elemento jurídico norteador dos trabalhos; não apreciação, pela Comissão, de situações abrangentes de docentes ocupantes de cargos equivalentes ou superiores a DAS-5, devendo tais casos ser enviados ao competente âmbito da Presidência da República, também limitando-se a atuação daquela equipe a questões atinentes a relações entre docentes e técnicos, não lhe cabendo a apreciação de problemas e conflitos entre professores e alunos; realização de comentários gerais acerca do teor do Art. 57 do Regimento Geral da UFBA; elaboração de relatório sobre o assunto em exame a ser oportunamente encaminhado a todos os Conselheiros. A Conselheira Andréia Figueiredo reportou-se a incidente ocorrido entre duas professoras na Faculdade de Odontologia com a conclusiva intenção de utilização de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) como forma de encaminhamento e solução do problema e indagou a respeito da recomendável atitude a ser tomada em tais casos. O

48

59

60

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

87

88

96

97

BUF

S At

Youl By



Many

W CRY

K

2 Mr

Professor Carlos Rátis indicou, como procedimento ideal, a adoção da mediação como forma de equacionamento de conflitos no âmbito da própria Unidade Universitária, então elogiando a postura e o comportamento ali adotado. O Conselheiro Ajax Atta comentou acerca da inexistência de discentes na aludida Comissão de Ética, bem como do não tratamento, pela citada equipe, de incidentes ocorridos entre estudantes e professores, com o intuito de questionar a eficácia de tais trabalhos em face da precisa fixação da maior problemática comportamental no âmbito das relações entre docentes e alunos, habitualmente obtendo-se, nas demais situações, uma solução mais facilmente conciliadora, por isso mesmo não constituindo motivo de uma maior preocupação. O Professor Carlos Rátis justificou tal procedimento através de determinação legal que não possibilita, através da norma vigente, a consideração e inclusão do público discente, neste caso atuando a Comissão no sentido estrito de instrução e orientação, a despeito da viabilidade da sua interferência em equivalentes episódios de que venha a tomar conhecimento, sempre, porém, de forma cingida à indicação de recomendações ou Conselheiro Marco Nascimento ponderou que, imprevisibilidade do envolvimento dos estudantes no processo, trata-se tal questão de uma relevante expectativa docente em virtude das correspondentes e preocupantes ocorrências e desentendimentos recentes entre alunos e professores, então indagando acerca de possíveis projeções ou perspectivas universitárias no sentido de tal atendimento, representativo de demanda gradativamente crescente na Instituição. O Professor Carlos Rátis opinou pela necessária alteração do Regimento Geral da UFBA com a definição das precisas atribuições de cada órgão, aí destacando, dentre outros, os casos da Comissão de Ética Pública, da Comissão de Ética da UFBA, da Ouvidoria Geral etc., com o benefício adicional da determinação da clara identificação das respectivas funções e da redução da possibilidade de indesejável superposição de ações e tarefas entre setores. A Conselheira Ana Carolina Bierrenbach registrou certa dificuldade de distinção entre situações relativas a conflitos de ética e de outra forma de conduta, então perguntando sobre o limite definidor do alternativo tipo de aplicação de decisão interna ou externa à Unidade Universitária. O Professor Carlos Rátis apontou a Comissão de Ética da UFBA como a instância ideal para tal estabelecimento de forma consistente e precisa, não deixando, porém, de concordar com a efetiva complexidade e controvérsia do aspecto levantado. A Conselheira Maria Valesca Silva indagou a respeito do mecanismo de tramitação administrativa do processo até o alcance da Comissão e o Professor Carlos Rátis referiu as alternativas possibilidades de envio dos respectivos dados através de e-mail institucional ou de denúncia formal por iniciativa de qualquer pessoa, cabendo à mencionada equipe a avaliação da sua competência para exame da questão apresentada, cuja eventual inadequação acarretará, por parte da própria equipe, a necessária providência do seu acertado encaminhamento. O Conselheiro André Lemos perguntou acerca da viabilidade de recurso contra arquivamento de processo e o Professor Carlos Rátis comunicou a sua impossibilidade, somente admitida em caso de sanção. A Conselheira Bárbara Nery reportou-se às já citadas funções primordiais de mediação e prevenção por parte da Comissão, então indagando sobre a tramitação decorrente do desdobramento da analisada situação em avanço e alcance do efetivo estágio de processo ético e o Professor Carlos Rátis informou acerca das três alternativas e respectivas possibilidades de remessa para a Ouvidoria Geral em caso de infração de natureza administrativa; para o Ministério Público, em tipificação de infração criminal; e de aguardo da conclusão do respectivo PAD (Processo Administrativo Disciplinar) quanto à definição ética em simultânea caracterização administrativa e penal, complementarmente ressaltando, ainda uma vez, a principal função da Comissão de Ética no sentido da permanente orientação e estímulo

98

99 100

101

102

103 104

105

106

107

108

109 110

111 112

113

114

115

116

117

118

119

120 121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

de boas práticas comportamentais. A Conselheira Débora Preza perguntou sobre a possibilidade de realização de denúncia por parte de alunos e o Professor Carlos Rátis informou acerca da sua viabilidade por iniciativa de qualquer cidadão, aí incluindo os professores, neste caso devendo a sua formulação ser encaminhada à instância da Ouvidoria Geral. O Conselheiro Fernando Ferraz comentou, com base nas expostas manifestações colegiadas, sobre a existência de 2 distintas Comissões, vinculando-se a questão referente à coação, por ele considerada central e axial, àquela de natureza interna e não na pública, com ele concordando e ratificando o Professor Carlos Rátis com a justificativa da sua ocorrência embasada em concepção e consideração estritamente legais. A Conselheira Andréia Figueiredo indagou a respeito da existência, já em curso, do mencionado fluxo processual, bem como do resguardo do sigilo do denunciante e o Professor Carlos Rátis respondeu afirmativamente a ambos os casos, adicionalmente aludindo e comprometendo-se com o envio do material documental sobre o assunto em apreço para conhecimento, apreciação e utilização de todos os Conselheiros. O Presidente comentou sobre o verificado desdobramento da "ética" em diversos estágios, então exemplificando, a título ilustrativo, com os casos das localizações dos Professores Carlos Rátis e Denise Vieira da Silva em instâncias distintas, ambas com as devidas e respectivas limitações legais; registrou a importância da elaboração do Código de Conduta para a Universidade; reportou-se ao teor do Art. 57 do Regimento Geral para associar a Comissão Central de Ética, ali citada, a um "guarda-chuva" abrangente da Comissão de Ética da UFBA, sob a presidência do Professor Carlos Ratis, ora apreciada e discutida, bem como dos Comitês de Ética em Pesquisa, estes de rituais normais, próprios e autônomos e das Comissões de Etica internas, estas situadas nas Unidades Universitárias, ainda desprovidas de uma melhor definição e funcionamento e abrangendo os já referidos problemas relacionados com os estudantes; assinalou, além da específica questão da ética, a existência de mais 2 espaços importantes: a Ouvidoria Geral da UFBA e a Unidade Seccional de Correição (Corregedoria) da UFBA, que dialogam e interagem entre si; identificou e ratificou, como maior problema atual, a lacuna normativa existente para efeito de tratamento dos conflitos e problemas da relação entre docente e discente, disto resultando, em grande parte, a relevância do mencionado código de conduta; comentou sobre o encerramento e conclusão dos procedimentos inerentes à Comissão de Ética Pública na sua própria instância; comprometeu-se com o envio, a todos os seus pares, do já aludido compêndio, bem como do material relativo ao citado curso promovido pela referida equipe; e externou agradecimento ao Professor Carlos Rátis pela exposição e disponibilidade ao CAPEX. Item 02: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). Foi apresentado, analisado e aprovado o Processo nº 23066.069900/2017-69 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Ortodontia. Não mais havendo pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

> 186 187 188

189 190

185

ainda, como orequisito primordal para de funcionamento do Setor por 12 horas conlevue plas". Ricardo Bessa M. Franc morenulae Jemp alzal Sope MangMarinu Liva Natilie Ergue tun Remos Paudiani Wai and Grow ( Branch and fifte terres Kaymendo N. Madordo Mus hora Clas regue prout serma Sails